

Tijucas

PREFEITURA

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO COMITÊ GESTOR INTERSETORIAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Publicação Nº 4095825

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO

Venho por meio deste, convocar, Vossas Senhorias, representantes do Comitê Gestor Intersetorial do Programa Criança Feliz, de acordo com suas nomeações e representações, para a Reunião do Comitê Gestor Intersetorial do Programa Criança Feliz, que realizar-se á:

Data: 18/08/2022

Quinta-feira – 09h30min

Local: Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Direitos Humanos
Rua José Joaquim Santana, 36 – Bairro: Universitário.

Obs: Na impossibilidade de comparecer, solicitamos que na condição de titular vossa senhoria comunique seu suplente.

Pauta:

- Apreciação do Plano de Ação do Programa Criança Feliz;
- Apreciação do Regimento Interno;
- Definição do Coordenador (a) e Secretário Executivo (a) do Comitê Gestor Intersetorial;
- Assuntos Diversos.

Sua presença é muito importante!

Atenciosamente

Bianca Bibiani Machado

Secretaria de Assistência Social, Habitação e Direitos Humanos

Tijucas, 09 de agosto de 2022.

DECRETO Nº 1939, 09 DE AGOSTO DE 2022 DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE DE TIJUCAS

Publicação Nº 4095265

DECRETO Nº 1939, 09 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a Suplementação de Dotação

Orçamentária do Fundo Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente de Tijucas.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 82 inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, em atendimento a recomendação contábil e de conformidade com a Lei nº 2924.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a anular em R\$ 168.000,00(Cento e Sessenta e Oito Mil Reais) as dotações que segue :

12 - FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA E MEIO AMBIENTE

12.01 - Fundo Municipal de Agricultura e Pesca e Meio Ambiente

206060063- 2041- Participação em Eventos

3.3.90.00 (06) - 0.1.00 - Aplicação DiretaR\$ 56.000,00

206050081-2060- Assistência ao Pescador

3.3.90.00(08) - 0.1.00 - Aplicação DiretaR\$ 112.000,00

Art. 2º Por conta das anulações referidas no artigo anterior ficam suplementadas as dotações que segue :

12 - FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA E MEIO AMBIENTE

12.01 - Fundo Municipal de Agricultura e Pesca e Meio Ambiente

206060063-2040- Assistência ao Pequeno Produtor Rural

3.3.90.00(04) -- 0.1.00 - Aplicação DiretaR\$ 168.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tijucas (SC), 09 de agosto de 2022

ELOI MARIANO ROCHA

Prefeito do Município de Tijucas